PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Aprovado = Sala das Sessões, 8-11-1963 Francisco Pinheiro Guimarães Presidente da Câmara

LEI Nº 381

Autoriza aquisição de móveis e utensílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis e utensílios para seus serviços administrativos, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros).

Art. 2º-As despesas referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1.964.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1.964.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 14 de Novembro de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal.

José Teixeira de Amorim

Secretário.

VISTO.

30-setembro- 963.

Albertino da Cunha Amorim

Prefeito Municipal.

REGISTRADA fls. fls. 72 livro 3